

- e na função pública (até à data de publicação do presente aviso);
- c) Habilitações literárias;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - g) Indicação dos documentos anexos ao requerimento.

9.1 — O requerimento de admissão, elaborado de acordo com a minuta anexa, será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a sua duração e respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração emitida pelo serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso);
- c) Declaração emitida pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.2 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar os elementos que considere necessários relativos aos candidatos, designadamente a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena Serras Pereira Furtado, directora de serviços.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Paulo Miguel P. Gonçalves, chefe de divisão.
- 2.º Dr.ª Ana Catarina Correia, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Fernanda Lopes, assessora principal.
- 2.º Dr. José Manuel B. Pereira, chefe de divisão.

11.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Novembro de 2005. — A Direcção: *José Pedro Ribeiro*, presidente. — *Leonor Silveira*, vice-presidente.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Direcção do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

Nome completo: ...
Estado civil: ...
Filiação: ...
Naturalidade (freguesia e concelho): ...
Nacionalidade: ...

Data de nascimento: ...
Portador do bilhete de identidade n.º ..., de ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., válido até ...
Contribuinte fiscal n.º ...
Residente (rua/avenida, número, andar, código postal): ...
Telefone/telemóvel n.º ...
Habilitações literárias: ...
Organismo a que está vinculado: ...
Tipo de vínculo: ...
Carreira e categoria: ...
Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso): ...
Classificação quantitativa de serviço nos últimos três anos: ...
Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito: ...
vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso), para o preenchimento de ... (vagas) na categoria ..., da carreira ..., do quadro de pessoal do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, conforme o aviso n.º .../200... (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 200... declarando que reúne todos os requisitos legalmente exigidos e anexando para o efeito os seguintes documentos:
...
Pede deferimento.
...
(Data e assinatura.)

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 25 089/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e considerando a anuência do serviço de origem nomeio Zita Maria Martins Tomás, técnica de justiça-adjunta do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, em comissão de serviço, com efeitos a 21 de Novembro de 2005, para o Tribunal da Relação do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — O Presidente da Relação do Porto, *J. Correia de Paiva*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1596/2005. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 8 de Novembro de 2005, foram efectuadas as seguintes nomeações:

Supremo Tribunal de Justiça:

- Dr. Urbano Aquiles Lopes Dias, juiz desembargador do Tribunal de Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.
- Dr. João Moreira Camilo, juiz desembargador do Tribunal de Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.
- Dr. Paulo Armínio de Oliveira e Sá, procurador-geral-adjunto — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.
- Dr. José Manuel Cardoso Borges Soeiro, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

23 de Novembro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Rectificação n.º 1991/2005. — Por ter ocorrido lapso na publicação do aviso n.º 10 270/2005 (2.ª série), inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2005, a p. 16 133, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «9 — Nos termos do artigo [...] período de 20 dias após a publicação» deve ler-se «9 — Nos termos do artigo [...] período de 20 dias úteis após a publicação».

22 de Novembro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 25 090/2005 (2.ª série). — Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 21 de Novembro de 2005:

João Carlos Marques da Silva, secretário de justiça do Supremo Tribunal Administrativo — autorizado o exercício de funções, em